**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 016/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 029/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) para atender despesas referentes à aquisição de viatura orgânica para Corpo de Bombeiros de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.10 | FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA |  |  |
| 06.181 | POLICIAMENTO |  |  |
| 06.181.056 | MODERNIZAQÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |  |  |
| 06.181.056.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 06.181.056.2.126 | CORPO DE BOMBEIROS | R$ | 63.500,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 61.500,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE | R$ | 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

 Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |  |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |  |
| 04.122.056  | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |  |  |
| 04.122.056.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 04.122.056.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 63.500,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 63.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente